



**DECRETO Nº 2612, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999.**



Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 160.095,55 (cento e sessenta mil, noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 6º, da Lei Nº 3478, de 04 de fevereiro de 1999;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suplementada a dotação do orçamento vigente, para atender despesas com pessoal civil da Câmara Municipal de Itabira:

01010012.187/3.2.1.1      Transferências Operacionais..... R\$      160.095,55

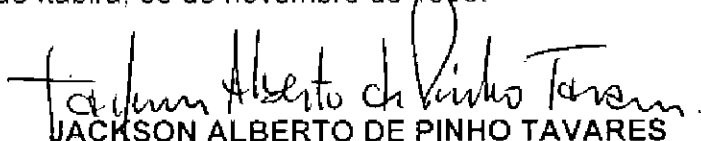
**Art. 2º** - Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas partes das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:


03090402016.3.1.3.2      Outros Serviços e Encargos..... R\$      160.095,55

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 08 de novembro de 1999.

  
**JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**CÉOMAR PAULO SANTOS**  
**CHEFE DE GABINETE**

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.